

LEI N.º.: 1.633/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Sr. Dimas dos Santos Nascimento.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao Sr. Dimas dos Santos Nascimento, residente à Rua Ouro Preto, nº 1699^A - Bairro Francisco Pereira, neste Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) A doação a que faz menção o artigo 1º desta Mensagem tem por objetivo subsidiar o pagamento de exame de ressonância magnética para o Sr. Dimas dos Santos Nascimento, uma vez que o mesmo é pessoa carente, sem recursos próprios para arcar com a presente despesa.

Art. 3º) O Sr. Dimas deverá apresentar a nota fiscal do presente exame a que se submeterá à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 1999

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**